



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4.505/2025

Define o valor da Unidade Fiscal do Município de São Jorge D'Oeste – PR, UFM a partir de Janeiro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto nos termos do art. 787 da Lei Complementar nº 001/2021:

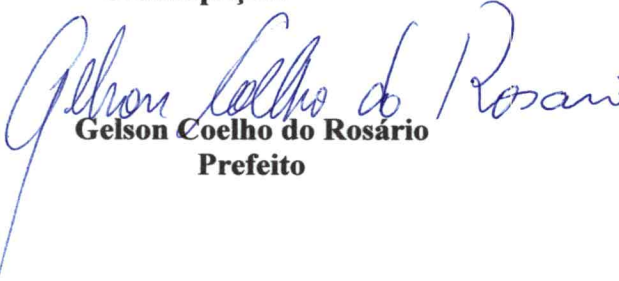
DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2025 é fixado em R\$ 334,34 (Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2025.

Publicado no Amp.
Expedição nº 3192
Data 13 / 01 / 2025
Página 17

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosario
Prefeito